LEI MUNICIPAL Nº. 740/06 DE 18 DE AGOSTO DE 2006

*"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ESPECIFICA"*

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica aprovado O Termo de Convênio celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento Regional – FUNDER e o Município de Espera Feliz, para o Desenvolvimento Institucional e para realização de ações conjuntas em atividade de mutuo interesse .

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei cópia do Termo de Convênio devidamente assinado, devendo o Executivo Municipal enviar a Câmara Municipal o competente projeto Lei requerendo autorização para a celebração de aditivos ou outros instrumentos de ajuste ou contratação referentes ao presente termo de convênio.

Art. 2º. – A despesa decorrente da presente Lei correrá conta de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 DE AGOSTO DE 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal